



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
HOSPITAL DAS CLÍNICAS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 072/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 130/2019

O HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS, filial da EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0026-00, com endereço na Primeira Avenida, nº 545, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP: 74.605-020, neste ato representada pelo seu **Superintendente, Prof. Dr. José Garcia Neto**, brasileiro, casado, portador do RG 597702, expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF nº 380.804.001-72, residente e domiciliado nesta capital, nomeado pela Portaria nº 30, publicado no DOU, Seção 2, de 12/01/2015 e por sua **Gerente Administrativa, Adm. Márcia Yassunaga Brito**, brasileira, casada portadora da RG nº 1245458, expedida pela SSP/GO, inscrita no CPF nº 348.041.881-34, nomeada pela Portaria nº 287/2015 publicada no Boletim nº 88 de 30/03/2015, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 4º da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 130/2019, publicada no DOU, Seção 03 de 04/07/2019, Processo Administrativo n.º 23070.009133/2019-62, RESOLVE registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **material para manutenção** especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 130/2019 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Especificação (ENE 91332019/1)	Quantidade	Unidade	Marca	Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
	Fornecedor: COMERCIAL J. TEODORO LTDA , inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 03.018.800/0001-28, estabelecida na Av. Paraná, nº 380, Quadra 105, Lote 01, Setor Campinas, Goiânia-GO, CEP 74513-010, representada por seu Sócio Proprietário, o Sr. José Teodoro de Oliveira, brasileiro, casado, portador da CI nº 947.362 SSP/GO e do CPF nº 215.544.551-20, residente e domiciliado à Rua C 180, s/n, Qd. 226, Lt. 21, Jardim América, nesta capital, CEP: 74.255-080						
02	Adaptador curto LR 40 x 11/4 para agua fria	20	Unidade	Krona	Krona	R\$ 1,69	R\$ 33,80
03	Adaptador curto soldável LR 25 x 3/4	100	Unidade	Krona	Krona	R\$ 0,28	R\$ 28,00
06	Arame recozido nº 18	100	Quilo	Belgo	Belgo	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
12	Cap. PVC soldável de 32 mm	100	Unidade	Krona	Krona	R\$ 0,60	R\$ 60,00
15	Cerâmica antiderrapante 45cm x 45cm - classe A PEIS - calibre-1 tonalidade-1, PEIS	1000	Metro Quadrado	Cecafi	Cecafi	R\$ 18,00	R\$ 18.000,00
18	Cimento CPII-F-32 saco com 50kg	120	Saco	Ciplan	Ciplan	R\$ 24,70	R\$ 2.964,00
19	Cola a base de epóxi c/ 2 barras de 100 gr	50	Caixa	Durepox	Durepox	R\$ 5,50	R\$ 275,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
HOSPITAL DAS CLÍNICAS



24	Esmalte sintético cor platina ,gl.3600 ml	200	Galão	Acril	Acril	R\$ 43,00	R\$ 8.600,00
27	Ferro cantoneira 5/8 x 1/8 polegada, barra c/ 6 metros	150	Barra	Metal Forte	Metal Forte	R\$ 23,70	R\$ 3.555,00
29	Ferro chato 5/8 x 1/8 polegada, barra c/ 6 metros	100	Barra	Metal Forte	Metal Forte	R\$ 13,70	R\$ 1.370,00
30	Ferro chato 7/8 x 1/8 polegada, barra c/ 6 metros	200	Barra	Metal Forte	Metal Forte	R\$ 18,30	R\$ 3.660,00
33	Filito saco c/ 18 kg	150	Saco	Filider	Filider	R\$ 7,00	R\$ 1.050,00
36	Joelho de PVC LL 90 x 32mm	100	Unidade	Krona	Krona	R\$ 0,91	R\$ 91,00
39	Joelho PVC LL 90 x 50mm p/ agua	100	Unidade	Krona	Krona	R\$ 1,72	R\$ 172,00
40	Lixa metal resinada gr 100	1000	Folha	Tyrolit	Tyrolit	R\$ 1,36	R\$ 1.360,00
41	Lixa metal resinada gr 150	300	Folha	Tyrolit	Tyrolit	R\$ 1,36	R\$ 408,00
43	Luva paralela galvanizada 1 1/2 polegadas	50	Unidade	CGF	CGF	R\$ 3,81	R\$ 190,50
47	Metalon 16 x 16mm, chapa 18, barra com 6 metros	100	Barra	Metal Forte	Metal Forte	R\$ 19,50	R\$ 1.950,00
57	Prego 13 x 15 c/ cabeça	50	Quilo	Gerdau	Gerdau	R\$ 9,49	R\$ 474,50
58	Prego 13 x 18 c/ cabeça	50	Quilo	Gerdau	Gerdau	R\$ 9,50	R\$ 475,00
61	Tee PVC LL 25mm P/ Agua	100	Unidade	Krona	Krona	R\$ 0,41	R\$ 41,00
64	Tubo industrial 1 x 18 polegadas, barra c/ 6 metros	100	Barra	Metal Forte	Metal Forte	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
65	Tubo industrial 2 x 18 polegadas, barra c/ 6 metros	100	Barra	Metal Forte	Metal Forte	R\$ 81,00	R\$ 8.100,00
69	União soldável PVC LL 25 mm	150	Unidade	Krona	Krona	R\$ 2,97	R\$ 445,50
70	União soldável PVC LL 32 mm	150	Unidade	Krona	Krona	R\$ 5,29	R\$ 793,50

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 3.1. O órgão gerenciador será o Hospital das Clínicas de Goiás – EBSERH – UASG 155904.
3.2. Este pregão não possui órgão participante.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, nos termos da legislação aplicável.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
HOSPITAL DAS CLÍNICAS



- 6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:
- 8.3.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
- 8.3.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.
- 8.4. Não houve formação de Cadastro Reserva.

EN BRANCO





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
HOSPITAL DAS CLÍNICAS



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goiânia, 16 de outubro de 2019.


Prof. Dr. José Garcia Neto
Superintendente – Contratante


Adm. Marcia Yassunaga Brito
Gerente Administrativa – Interveniente


Sr. José Teodoro de Oliveira
Sócio Proprietário - Contratada

03.018.800/0001-28
Insc. Est.: 10.312.347-4
COMERCIAL J. TEODORO LTDA - EPP
Av. Paraná, nº 380
Setor Campinas CEP 74.513-010
GOIÂNIA - GO